



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 31/2020

TERMO ADITIVO N. 01

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 31/2020 (processo SEI n. 0008655-28.2020.6.21.8000), cujo objeto é prestação de serviços de telecomunicações, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Francisco José Moesch, e a empresa **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CONTRATADA)**, neste ato representada pelos Srs. Sérgio Augusto Ferreira da Silva e Jorge Alves Bastos, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, reajustar o valor da remuneração, registrar a supressão de serviços e prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – A remuneração relativa à prestação de serviços, prevista na cláusula 7.1 do contrato, será reajustada, conforme o disciplinado na cláusula 8 do contrato original, pela variação acumulada do IST, no período de jul.-20 a jun.-21, com percentual de 18,52%, para vigorar retroativamente a 1º-7-2021, conforme segue:

Item	Serviço	Unidade	Valor Unitário (R\$)
7.1.1.	Habilitação de linha telefônica	unidade	88,21
7.1.2.	Habilitação de ADSL	unidade	71,11
7.1.3.	Assinatura básica não residencial dos troncos analógicos da capital	linha	85,95
7.1.4.	Assinatura básica não residencial de linha telefônica dos cartórios do interior	linha	85,95
7.1.5.	Assinatura básica 0300-estadual	solução	113,34
7.1.6.	Assinatura básica de ADSL	unidade	153,96
7.1.7.	Transferência de endereço de linha telefônica	unidade	93,36
7.1.8.	Transferência de endereço de ADSL	unidade	71,11
7.1.9.	Ligações locais para telefone fixo	minuto	0,11852
7.1.10.	Ligações locais para telefone móvel	minuto	1,00742
7.1.11.	Ligações para o 0300-estadual origem LDN telefone fixo	minuto	0,08296
7.1.12.	Ligações para o 0300-estadual origem LDN telefone móvel	minuto	0,36741
7.1.13.	Envio de mensagens gravadas personalizadas - 0300	unidade	113,34

CLÁUSULA 2 – Registra a supressão dos serviços de 0300 previstos na alínea "c" da cláusula 1 do contrato original, visto que foram absorvidos pelo Contrato n. 27/2021, assinado em 18-8-2021.

CLÁUSULA 3 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 16-10-2022 a 31-12-2022, nos termos da cláusula 11.2 do instrumento contratual original, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 4 – Para atendimento das despesas no exercício de 2022, decorrentes do Contrato n. 31/2020 e do presente Termo Aditivo n. 01, foram emitidas notas de empenho-estimativa ns. 2022NE000155 e 2022NE000156, ambas de 11-01-2022, à conta do elemento 3390.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0033.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

CLÁUSULA 5 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Des. Francisco José Moesch,
Pelo **CONTRATANTE**.

Srs. Sérgio Augusto Ferreira da Silva e Jorge Alves Bastos,
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alves Bastos, Usuário Externo**, em 23/06/2022, às 20:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Ferreira Da Silva, Usuário Externo**, em 27/06/2022, às 16:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela de Almeida Veiga, Diretora-Geral, por delegação de competência - Portaria TRE-RS P n. 1301/2022**, em 18/07/2022, às 19:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0996865** e o código CRC **864071A0**.

